



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES PABX (016) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº **2001**

De 16 de Julho de 1.991

Autoriza a concessão de direito real de uso do Centro de Lazer' Prefeito Edgar Benini à Associação Centro de Lazer Prefeito - Edgar Benini.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

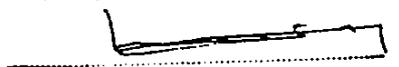
Artigo 1º - Fica o Município autorizado a conceder direito real de uso do Centro de Lazer Prefeito Edgar Benini, pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar da publicação desta lei, à Associação Centro de Lazer Prefeito Edgar Benini.

Artigo 2º - As condições da concessão serão fixadas por decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA;

16 DE JULHO DE 1.991

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 137

Eu Adilato, registrei.